



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 665/2025 de 18 de agosto de 2025.

“Institui o Dia do Autônomo no Município de Itacajá – TO e da outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Itacajá – TO o “Dia do Autônomo”, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de maio.

Art. 2º O “Dia do Autônomo” tem como objetivo:

I – Reconhecer a importância dos trabalhadores autônomos para o desenvolvimento econômico e social do município;

II – Incentivar políticas públicas de valorização, capacitação e apoio aos profissionais autônomos;

III- Estimular a realização de eventos, feiras, oficinas, palestras, e demais atividades voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo local.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção de ações alusivas à data.

Art. 4 Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE ITACAJÁ, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com / gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ